



# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfrei@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfrei@yahoo.com.br)

Telefone: (35) 3284-2686

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

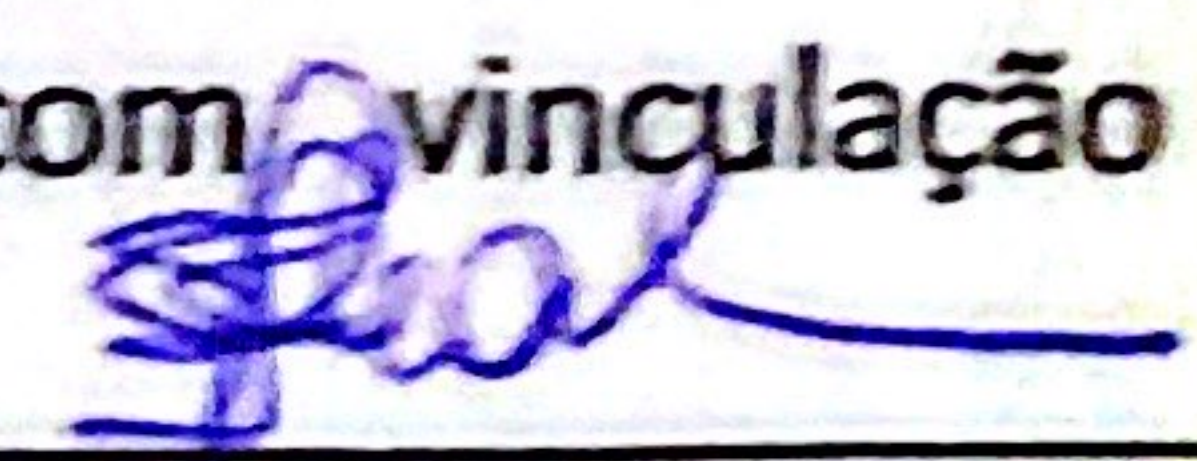
Dispensa de Licitação nº 014/2023  
Processo nº: 014/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**Dotação Orçamentária:** 01.122.0003.2002.3.3.90.36.00 - Ficha 12 - Outros  
Serviços Terceiros - Pessoa Física

**Data:** 02/06/2023

Aos dois dias do mês de junho de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Frei Inocência, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem, com vinculação à lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. EU

  
Francisca Júnia Silva Ieal, subscrevo e assino.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## REQUISIÇÃO

### REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no ofício de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o preço está sendo o menor preço praticado no mercado.

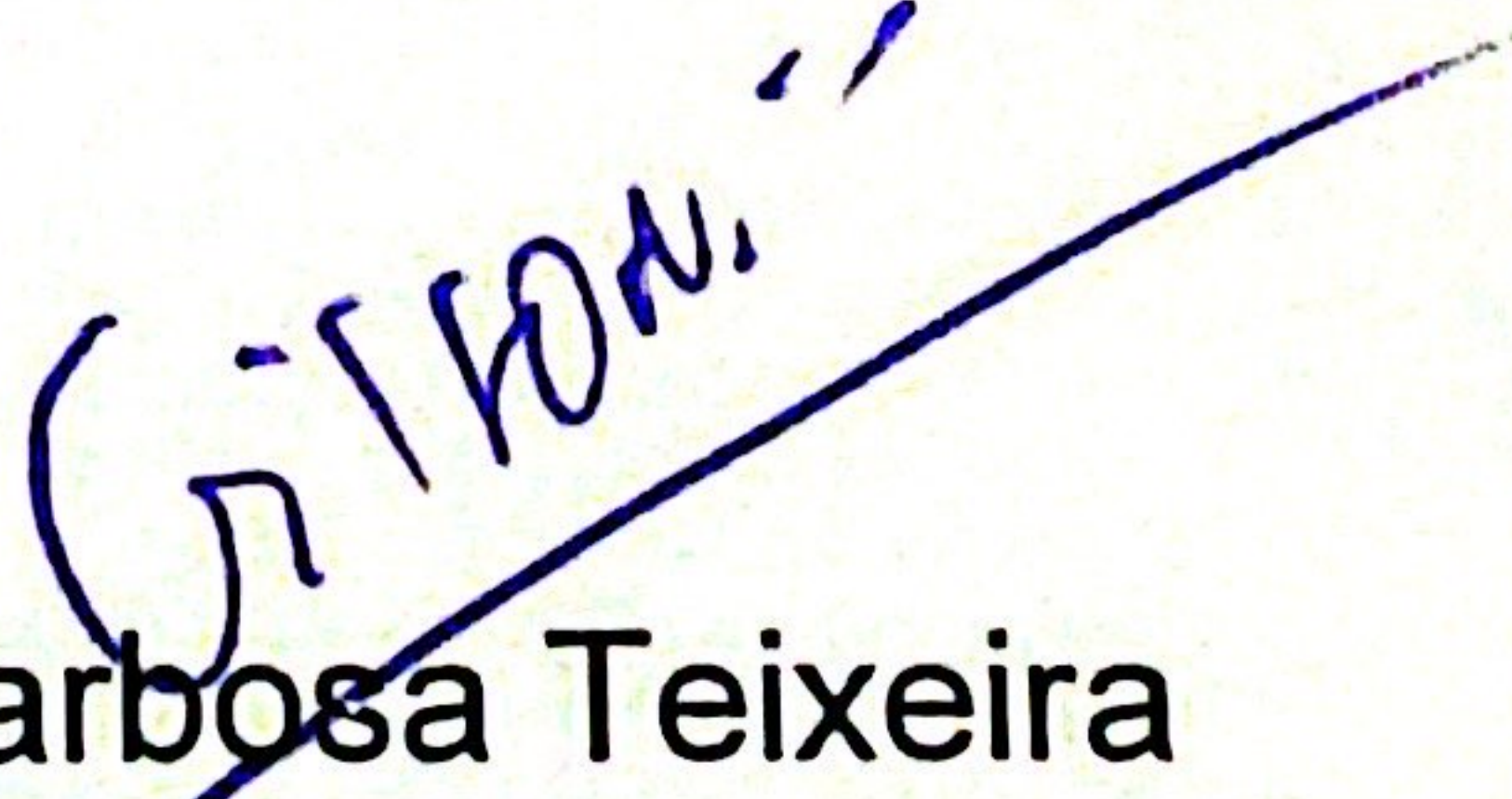
Ordeno, portanto, ao Agente de Contratação, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da aquisição será de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Frei Inocência, 02 de junho de 2023..

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente



**FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

**NOME SOCIAL: GEOVANA RODRIGUES**

CPF: 137.185.866-73 - RG MG 16.696.266

Endereço: Rua José Pedro da Silva, 281 - centro

Frei Inocência/MG Cep: 35.112-000

Contato: Whatsapp (33) 9982-9370

## PESQUISA DE PREÇO

À  
Câmara Municipal de Frei Inocência

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência	07	R\$1.320,00	R\$9.240,00

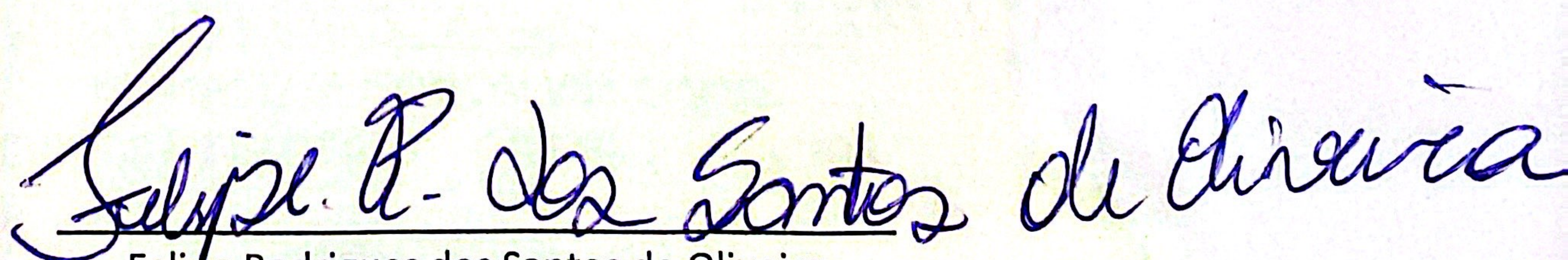
Valor por extenso: R\$9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Mensal

Estão inclusos nos produtos todos os impostos com Despesas Administrativas, Tributárias, Trabalhista.

Frei Inocência, 01 de junho de 2023



Felipe Rodrigues dos Santos de Oliveira

Nome Social: Geovana Rodrigues

CPF: 137.185.866-73 - RG MG 16.696.266



# DILMACELIA GONÇALVES MUNIZ

CPF: 087.312.386-70 - RG MG 23.675.208

Endereço: Rua João Brasileiro Passos, 250 - centro

Frei Inocência/MG - Cep: 35.112-000

## PESQUISA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Frei Inocência

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência	07	R\$1.350,00	R\$9.450,00

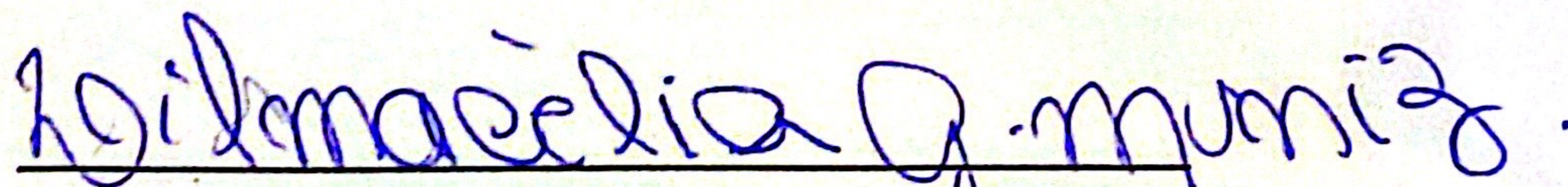
Valor por extenso: R\$9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Mensal

Estão inclusos nos produtos todos os impostos com Despesas Administrativas, Tributárias, Trabalhista.

Frei Inocência, 01 de junho de 2023



DILMACELIA GONÇALVES MUNIZ

CPF: 087.312.386-70 - RG MG 23.675.208



# DEISE DUARTE DA SILVA PEREIRA

CPF: 131.816.466-44

Endereço: Rua João Brasileiro Passos, 111 - centro

Frel Inocência/MG, Cep: 35.112-000

Contato: Whatsapp (33) 98443-25020

## PESQUISA DE PREÇO

À

Câmara Municipal de Frei Inocência

**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência	07	R\$1.400,00	R\$9.800,00

Valor por extenso: R\$9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Mensal

Estão inclusos nos produtos todos os impostos com Despesas Administrativas, Tributárias, Trabalhista.

Frei Inocência, 01 de junho de 2023

*Deise Duarte da S.P.*

DEISE DUARTE DA SILVA PEREIRA

CPF: 131.816.466-44





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Descrição Sucinta do Objeto:** Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência

**Período de Vigência do Futuro Contrato:** O contrato terá vigência no ato da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2023.

### 1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de serviços gerais, por se tratar de serviços essenciais para a manutenção e limpeza do prédio da Câmara Municipal e conservação do ambiente de trabalho.

Justificamos ainda que a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência será por dispensa por ser um valor que se enquadra nos termos do inciso II art. 75 da Lei 14.133/21.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação da empresa para Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência ora citado, tem amparo legal, integralmente, na Lei Lei 14.133/21, Parágrafo 1º, inciso IV.

### 4. FORMAÇÃO DE PREÇOS

As cotações foram realizadas com três empresas do ramo do objeto solicitado, sendo os valores em

Descrição do Serviço	Felipe Rodrigues dos Santos de Oliveira	Dilmacelia Gonçalves Muniz	Deise Duarte da Silva Pereira	Média Global
Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.	R\$ 9.240,00	R\$9.450,00	R\$9.800,00	R\$9.496,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.240,00</b>	<b>R\$9.450,00</b>	<b>R\$9.800,0</b>	<b>R\$9.496,67</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

A requerente adotou como critério para formação de planilha básica de preços o menor preço que foi da empresa Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73.

## 5. PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta dispensa será efetuado através da ordem de pagamento em favor do CONTRATADO, depositado em conta corrente do CONTRATADO, até o dia 20 de cada mês, desde que seja apresentada a (s) respectivas Nota(s) Fiscal(is).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a Câmara, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada.

## 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da contratação será para atendimento após a assinatura do contrato e até 31/12/2023.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais estão no, incio IV, Art. 72 da Lei 14.133/2021, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para o início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.36.00 - Ficha 12 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00

## 8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base nos Art. 23, Art. 72 e art. 75 da Lei 14.133/2021

Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - (...)

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21, que diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## 9. EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

### Pessoa Física

- Cópia Carteira de Identidade e CPF
- Comprovante de Residência
- CND Federal
- CND Estadual
- CND Trabalhista
- CND Execução Cível

## 10. FISCALIZAÇÃO

O contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que as prestações dos serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Frei Inocência, 02 de junho de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

**DISPENSA 014/2023**

Prezado Senhor,

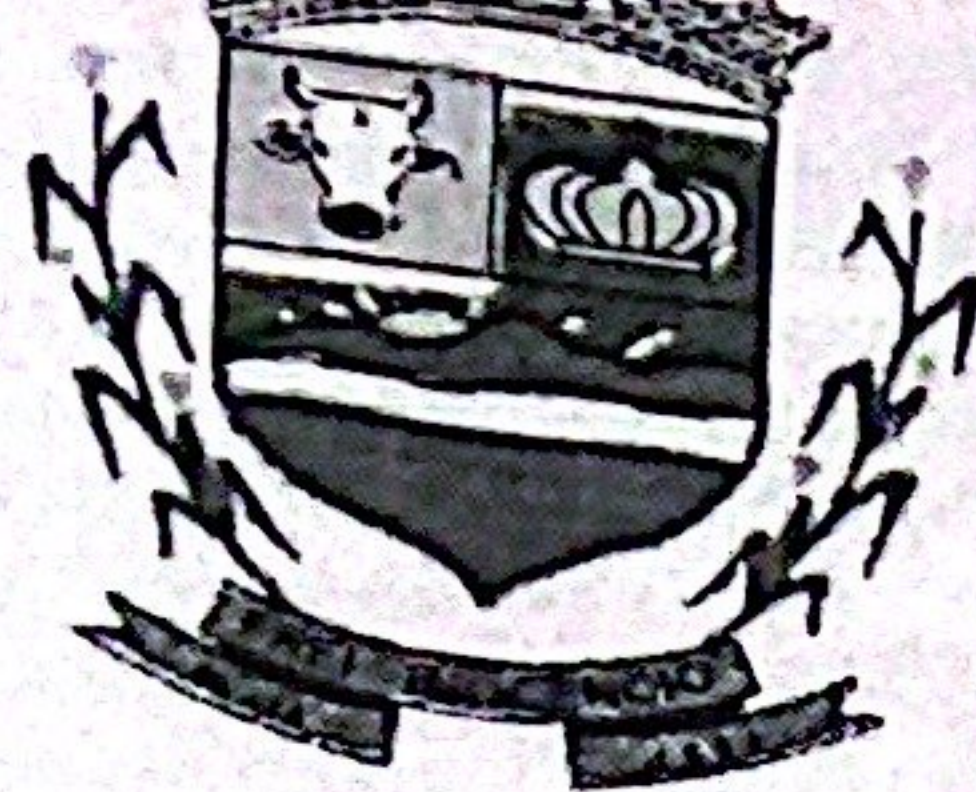
Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação de Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para fornecimento de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.<sup>a</sup> a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais.).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 02 de junho de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.122.0003.2002.3.3.90.36.00 - Ficha 12 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

### FINALIDADE:

Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, através do Sr. Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), no valor global de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais.).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.

Frei Inocência, 02 de junho de 2023.

  
Carlos Antônio dos Santos  
Contador





**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO.

**PORTARIA N.º. 04, de 10 de janeiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR  
PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO  
DA CÂMARA MUNICIPAL E  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais dispostas no art. 35, Inciso II, III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 20 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, o vereador Mauricio Pereira da Silva, portador do CPF 035.226.466-73 conferindo-lhe todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.**

Frei Inocência, 10 de janeiro de 2023.

*GILSON BARBOSA TEIXEIRA*  
GILSON BARBOSA TEIXEIRA  
Presidente

**CERTIDÃO**

***Certifico para os devidos fins, nos termos 92 Lei Orgânica Municipal que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023.***

***Frei Inocência - MG, 10 de janeiro 2023.***

  
**BRUNA Rodrigues Azevedo**  
Assessora Legislativa





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## INFORMAÇÃO DA TESOUREARIA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação de Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.<sup>a</sup> a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

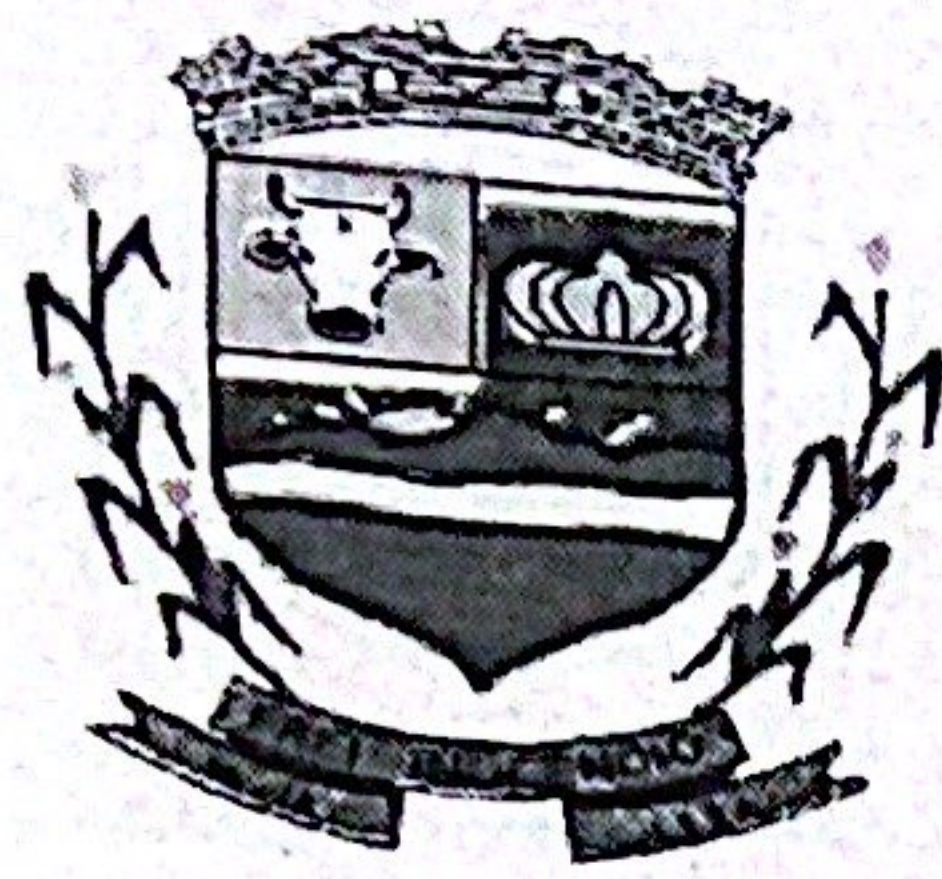
Atenciosamente,

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

---

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## PARECER DA TESOUREARIA

Ao

Exmo. Sr.  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente da Câmara

O chefe do serviço de tesouraria em atenção à consulta da Sra. Francisca Junia Silva Leal, que determina seja informado a existência de recursos financeiros para a contratação de Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, levo ao conhecimento de V. Senhoria que há “previsão de recursos financeiros” para a devida contratação.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

*Mauricio Pereira da Silva*

Mauricio Pereira da Silva  
Tesoureiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

**Ofício nº:** 014/2023

**Data:** 05 de junho de 2023

**Assunto:** Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 que leva ao entendimento que toda aquisição de bens ou serviços será iniciada com a abertura de processo administrativo regular, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente. Vimos por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Devido a necessidade da contratação, realizamos três (03) cotações de preço, conforme anexo a este ofício.

Conforme cotações de preços realizadas, confirma-se o menor preço dos serviços pela empresa Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, perfazendo um valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Diante deste, entendemos que a melhor forma de contratação é por meio de dispensa de licitação, por ser a forma mais rápida de contratação.

Nos termos do art. 72, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser comprovada por meio de documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Tendo como fonte de recursos: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recurso Ordinários. A certidão que informará os recursos





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

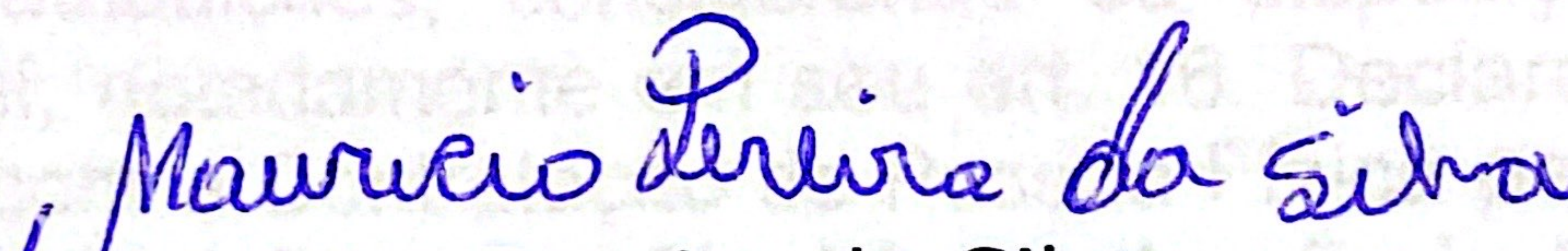
Telefone: (33) 3284-2686

orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2023, especificando:

<b>Dotação</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Valor Suplementar</b>	<b>Valor Total</b>
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.36.00 - Ficha 12 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00

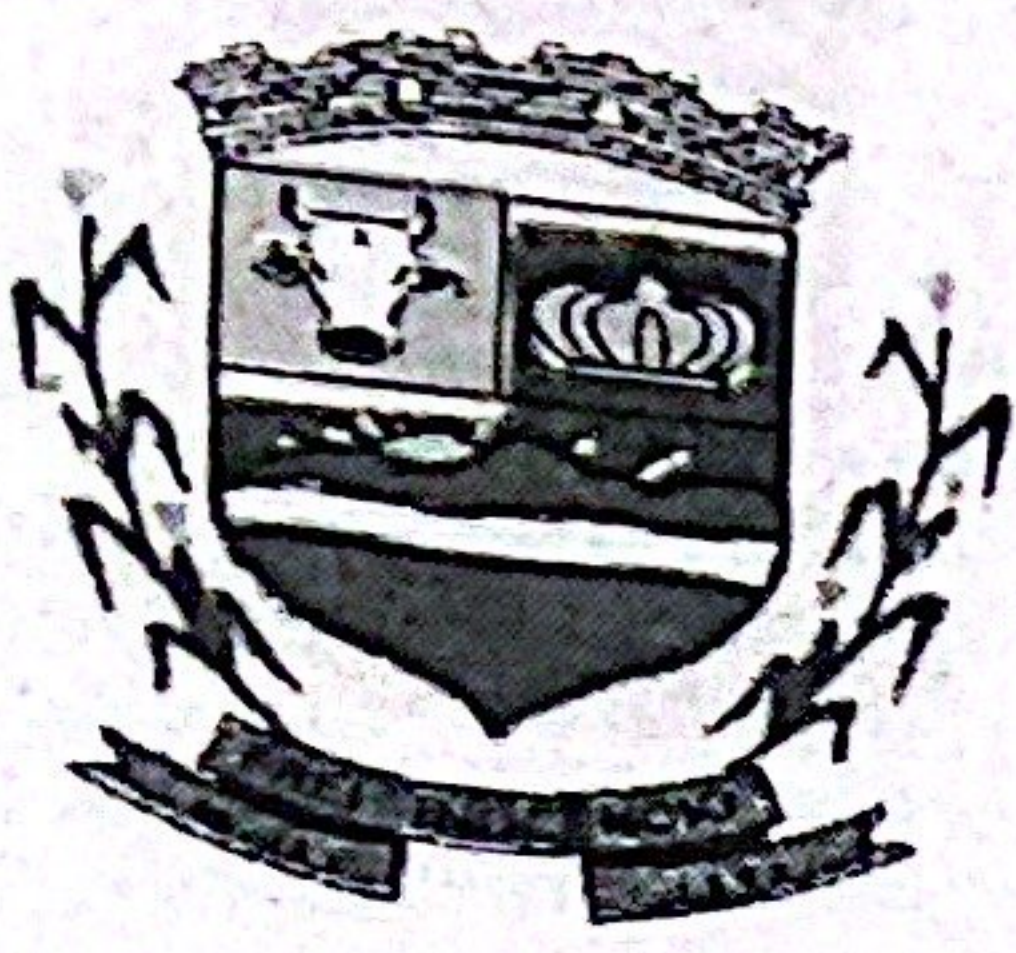
Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação.

Atenciosamente,

  
Mauricio Pereira da Silva  
Tesoureiro

Frei Inocêncio, 05 de junho de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

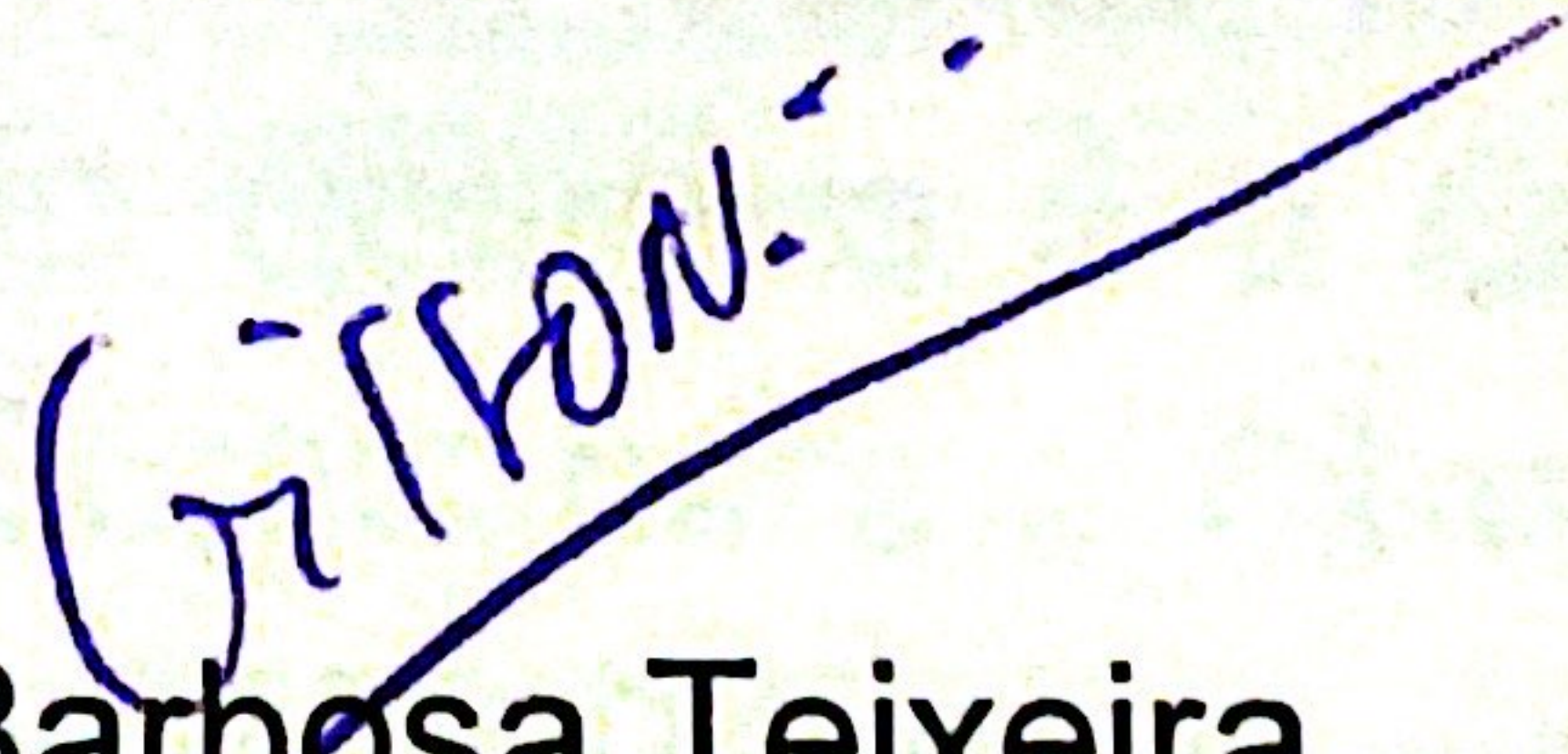
E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Sr. Gilson Barbosa Teixeira, diante das informações obtidas e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e é despesa de competência do ente licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

À

### Empresa

Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73

Endereço: Rua José Pedro da Silva, 281 - centro

Frei Inocência/MG Cep: 35.112-000

**Processo Licitatório nº 014/2023**

**Dispensa: 014/2023**

Prezada,

Caso seja de vosso interesse contratar com esta municipalidade nos termos da proposta apresentada, solicito vosso comparecimento ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Frei Inocência no dia 06/06/2023 às 10:00, para as deliberações de praxe, acerca do Processo Licitatório 014/2023, Dispensa 014/2023, cujo objetivo é a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, pelo valor global de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA



FILIAÇÃO  
ELI RODRIGUES DOS SANTOS  
JOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA  
DATA NASCIMENTO 04/07/1994 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH \*\*\*\*\*  
NATURALIDADE GOVERNADOR VALADARES-MG  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Felipe Rodrigues dos Santos de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 137185866-73 DNI \*\*\*\*\* PII-2178 VIA-3

REGISTRO GERAL MG-16.696.266 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2022

REGISTRO CIVIL  
NASC. LV-32 FL-63 FREI INOCENCIO-MG  
\*\*\*\*\*

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF  
\*\*\*\*\*

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO  
\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR \*\*\*\*\*

CNH CNS  
\*\*\*\*\* 700500525576452

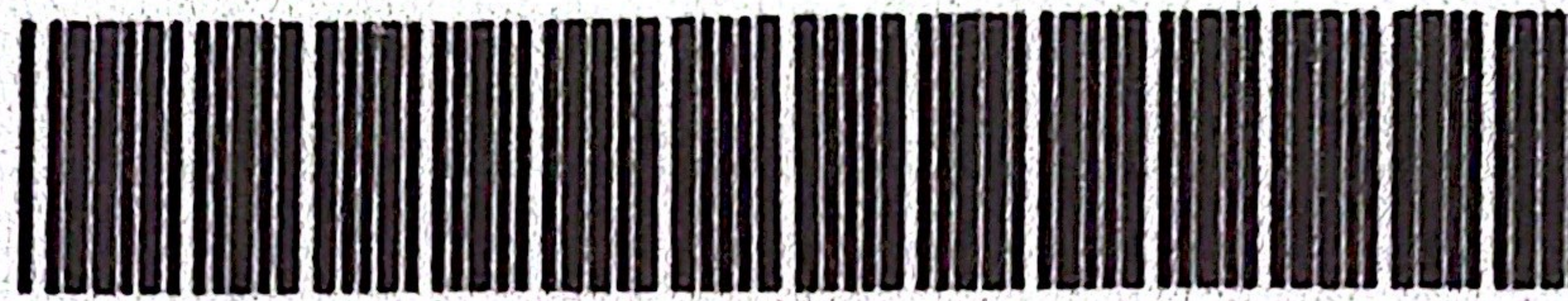
NOME SOCIAL  
GEOVANA RODRIGUES



AGNELO DE ABREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





QUANTIDADE CNH: BRASILEIRO

**FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

**FILIAÇÃO.....:** JOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA  
ELI RODRIGUES DOS SANTOS

**NASCIMENTO....:** 04/07/1994      **SEXO:** MASCULINO

**ESTADO CIVIL....:** SOLTEIRO

**NATURALIDADE:** GOVERNADOR VALADARES - MG

**DOCUMENTO.....:** R.G. 16696266 PCMG MG 11/12/2006

**LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995**

**CPF.....:** 137.185.866-73      **CNH.....:**

**TIT. ELEITOR:**      **SEÇÃO:**      **ZONA:**

**LOCAL/DATA DE EMISSÃO:** GRTE/MG - 12/12/2012

VALMAR GONCALVES DE SOUSA  
Superintendente Regional de Registro e Emprego no Estado de Minas Gerais

ADMINISTRADOR EMERSON

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME

DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GOVERNADOR VALADARES - MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GOVERNADOR VALADARES - MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GOVERNADOR VALADARES - MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GOVERNADOR VALADARES - MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
GOVERNADOR VALADARES - MG



# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantido, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

161.76628.27-0

2011956

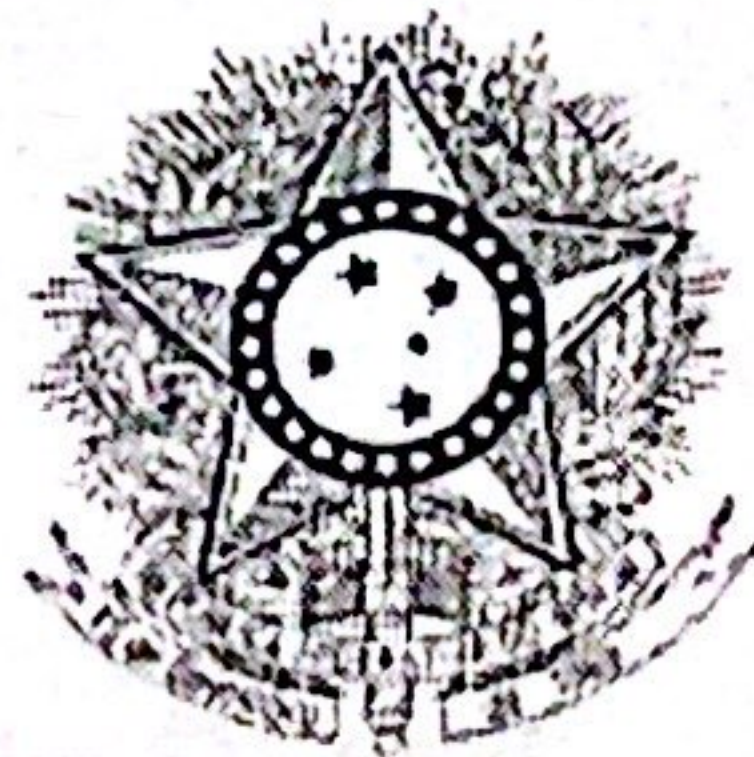
0040

MG

Selize R. dos Santos de Oliveira







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 137.185.866-73

Certidão n°: 24128424/2023

Expedição: 01/06/2023, às 13:07:32

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **137.185.866-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**CPF: 137.185.866-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:38:01 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **DF8B.50E6.E00E.FF84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/06/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/08/2023

NOME: FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 137.185.866-73

LOGRADOURO: RUA JOSE PEDRO DA SILVA

NÚMERO: 281

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35112000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: FREI INOCENCIO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000653032645





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

### CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 137.185.866-73

RG: 16696266

Nome pai: JOMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA

Nome mãe: ELI RODRIGUES DOS SANTOS

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Junho de 2023 às 14:02

GOVERNADOR VALADARES, 01 de Junho de 2023 às 14:03

**Código de Autenticação:** 2306-0114-0314-0602-3523

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARER JURÍDICO

## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

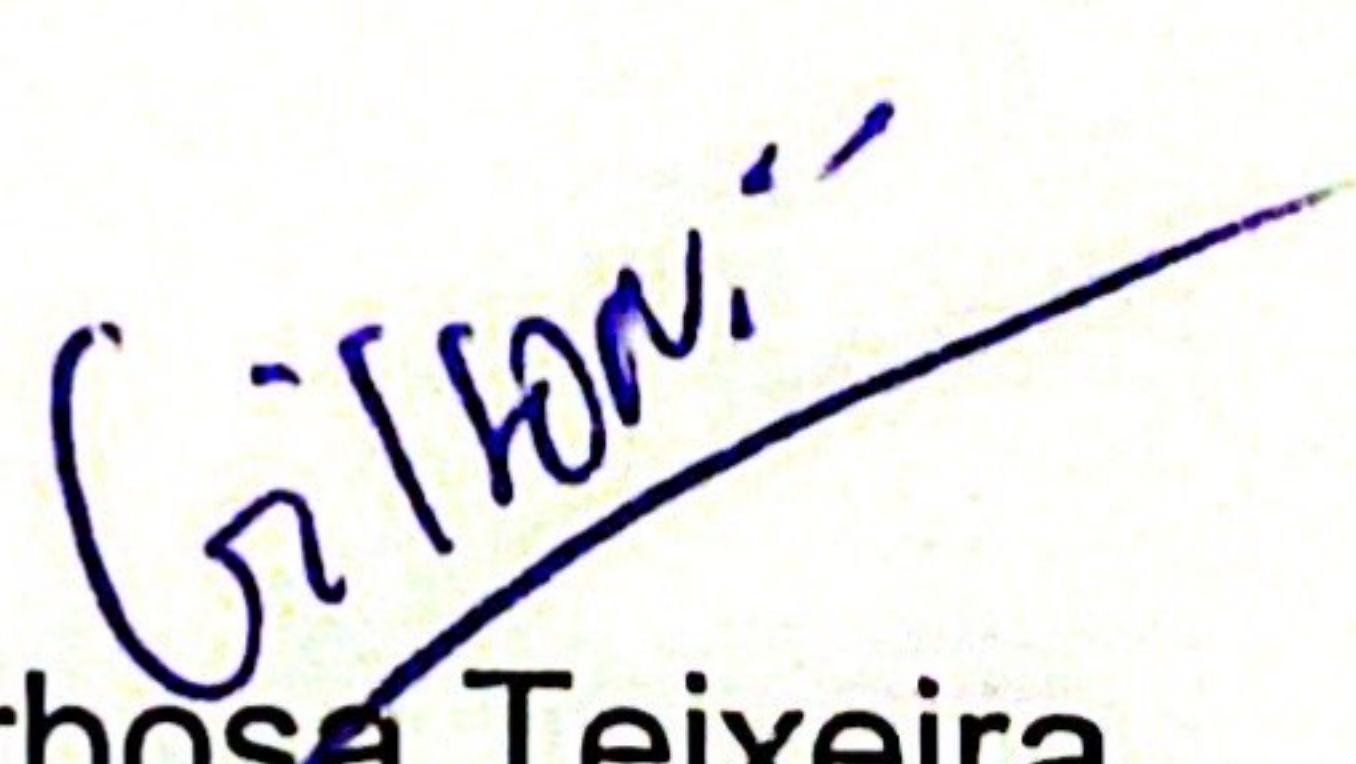
Processo nº 0142023 de Dispensa de Licitação nº 0142023, destinado para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

### Despacho à Assessoria Jurídica

Estando em conformidade com os rituais da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, tendo ainda cumprido o que estabelecido pelo Art. 72, seus incisos e seu parágrafo único e Art. 73, parágrafo 1º e inciso IV, opinamos que se proceda a

Tendo em vista o pedido feito pelo tesoureiro da Câmara o Sr Maricio Pereira da Silva, para realizar procedimento de dispensa de licitação para a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, na sua função institucional de órgão fiscalizador, com cotação de preços realizada previamente no valor R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais.), determino à Assessoria Jurídica, que instrua ao Agente de Contratação na realização dos Procedimentos necessários à formalização do contrato de prestação de serviços, com a emissão de parecer após a elaboração da Contrato, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PARECER JURÍDICO

Procedida à análise da documentação de Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, acostada aos autos do Processo Licitatório nº 014/2023 de Dispensa de Licitação nº 014/2023, destinado para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Estando este de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72 seus incisos e seu parágrafo único e Art. 23, parágrafo 1º e inciso IV, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Presidente da Câmara, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

Assessor Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## DESPACHO

### SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 DISPENSA 014/2023

Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II Art. 72 e seus incisos, Art 23 Parágrafo 1º e inciso IV, para a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

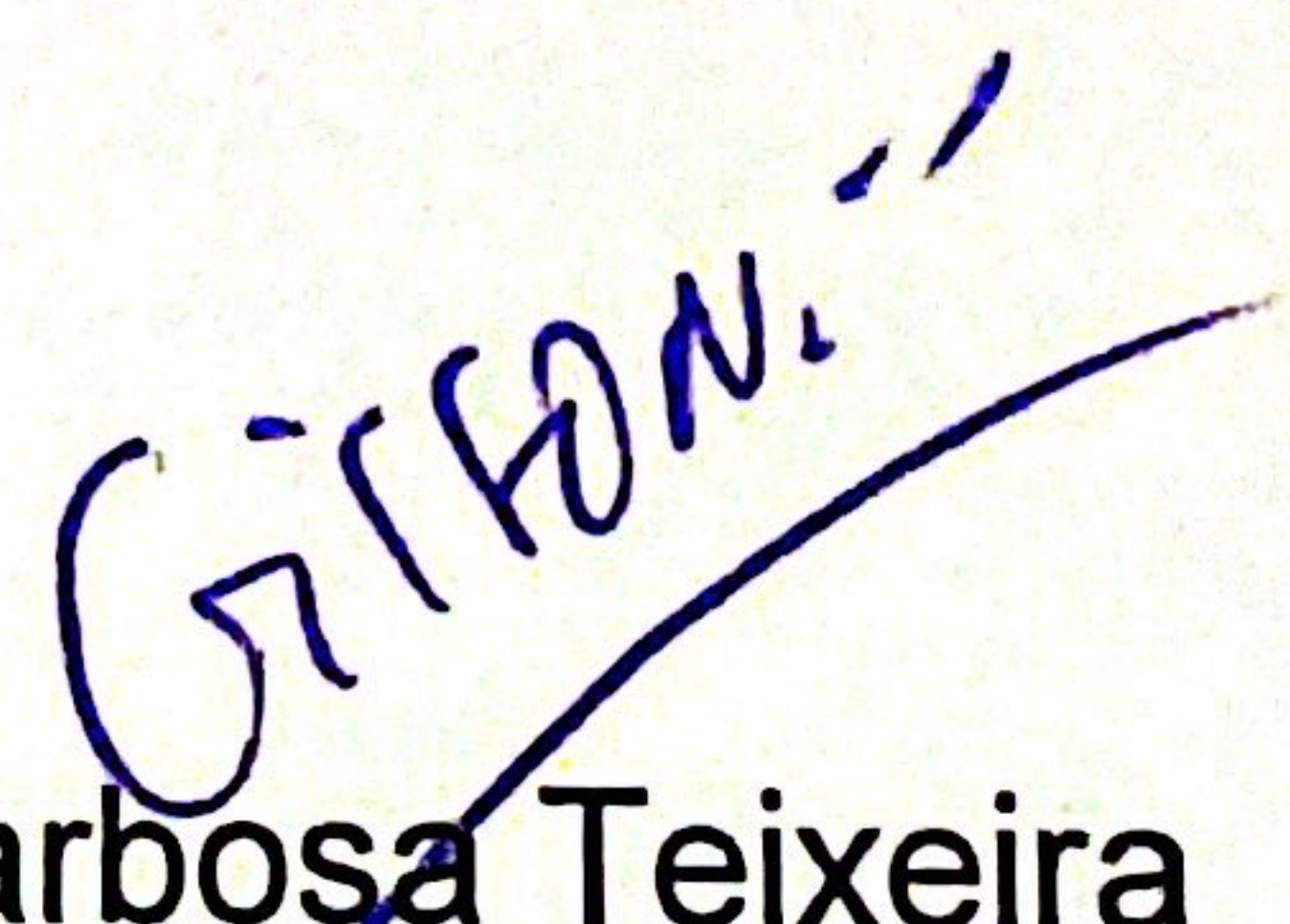
Ordeno ao Agente de Contratação e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Declaramos que a contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Declaração

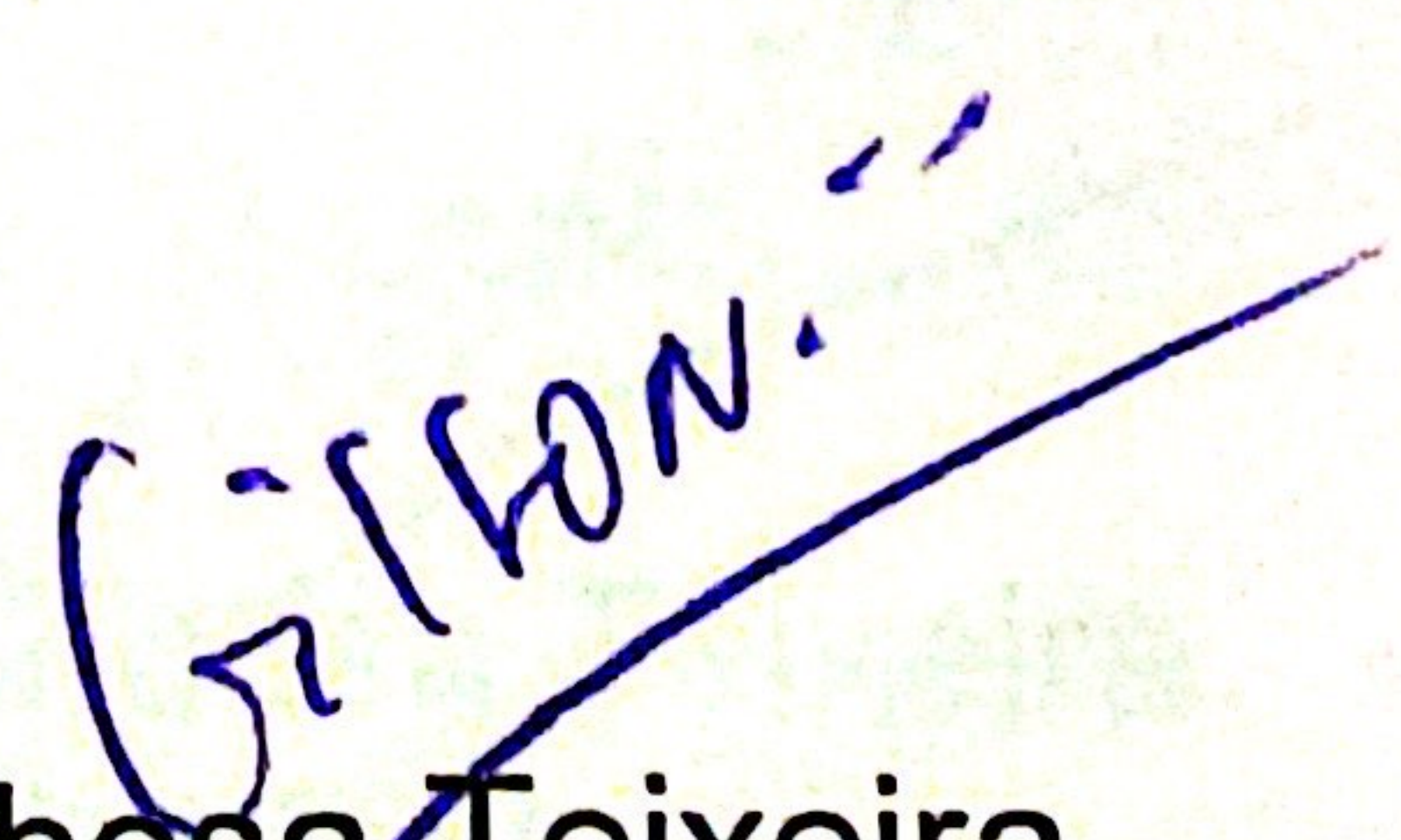
Declaramos para os devidos fins de direito que a Contratação de pessoa física para a Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, atende ao disposto no art. 75, inciso II, pois se encontra estimada em R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais.).

Foi demonstrada a Justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

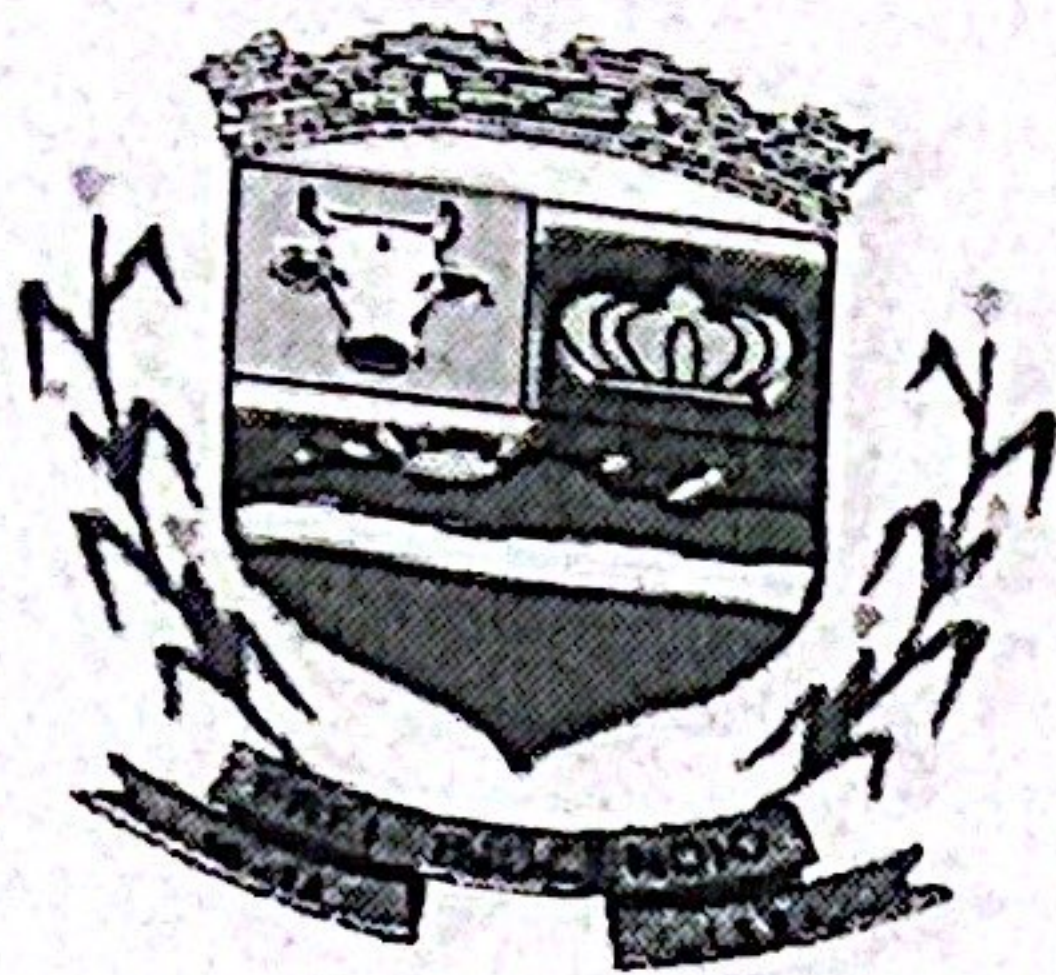
Declaramos que a Contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a lei Federal nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

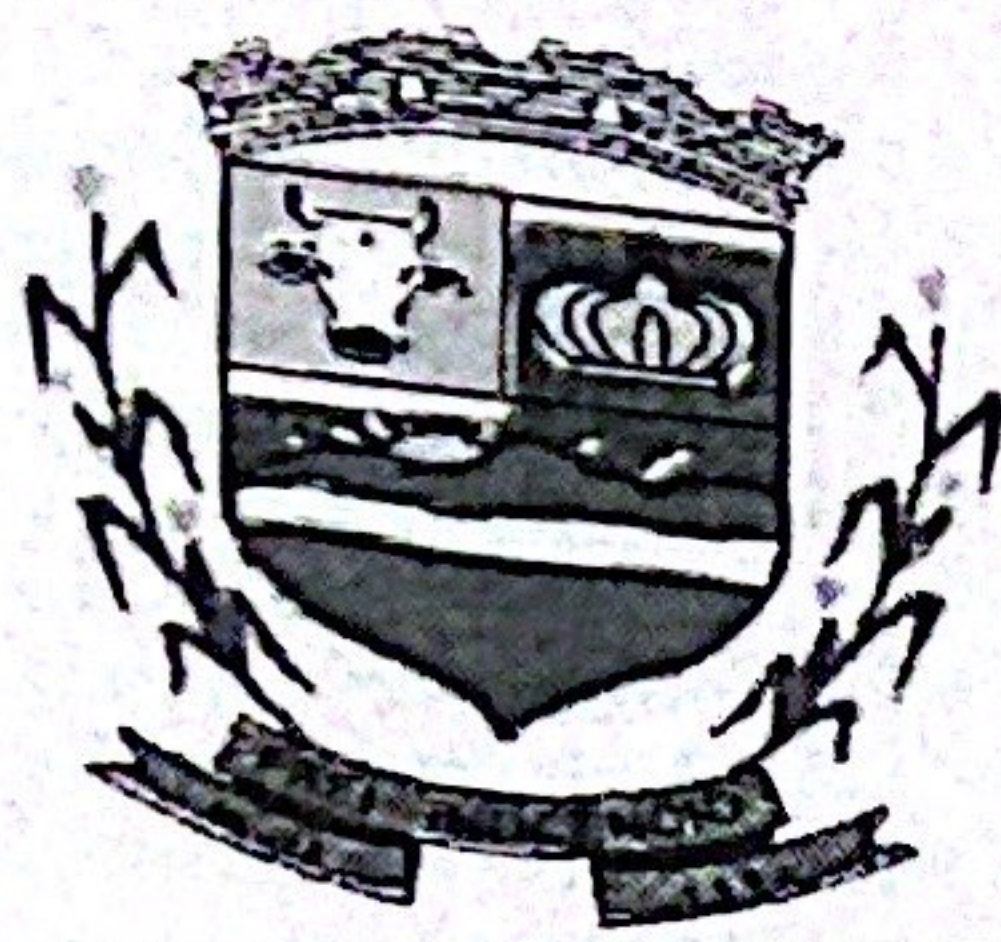
Gilson Barbosa Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, art. 72 incisos I a VIII, e Art 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Tendo presente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, Dispensa nº 014/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor de Felipe Rodrigues dos Santos de Oliveira para a Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais.), em favor da empresa citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

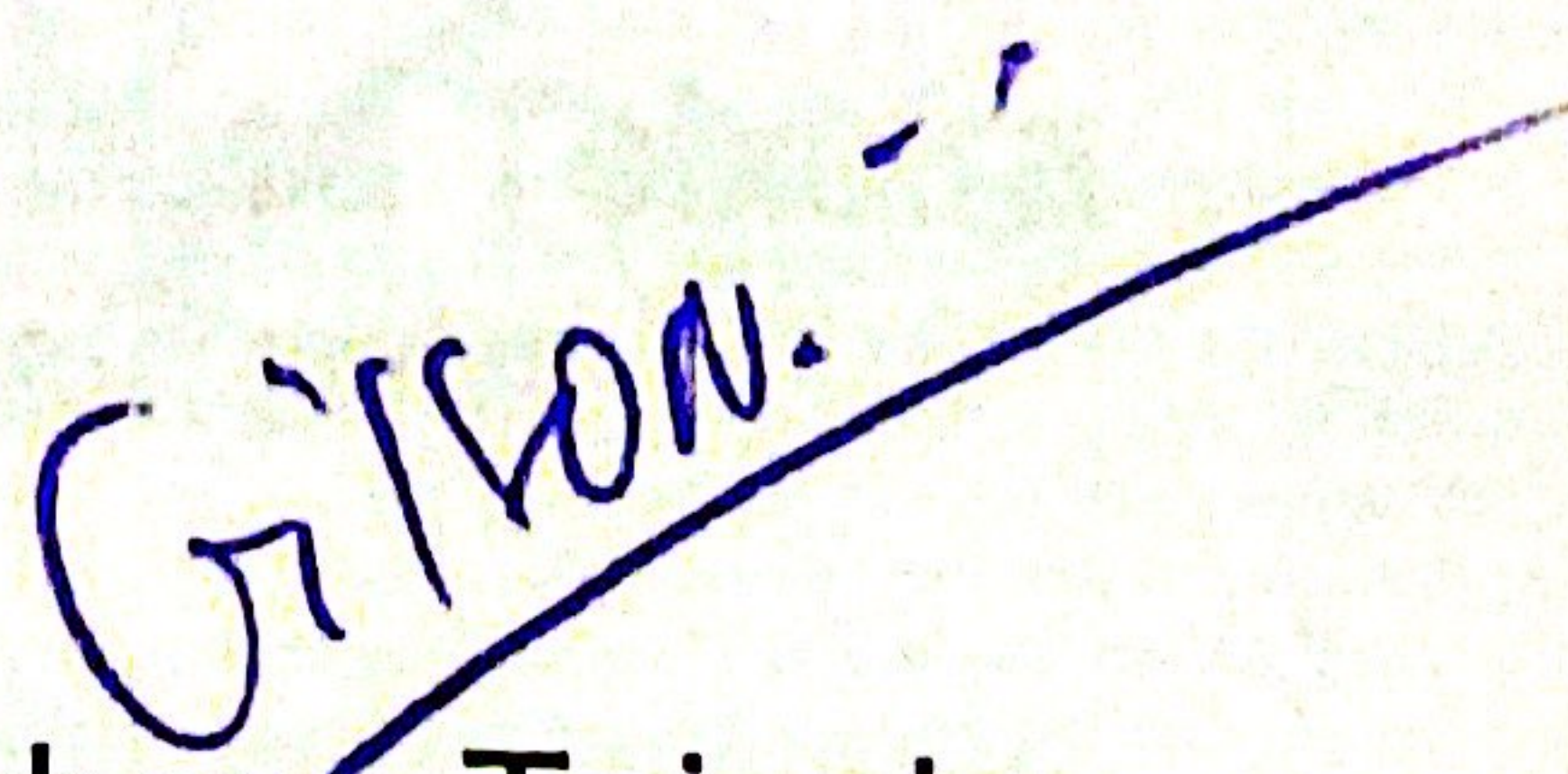
Telefone: (33) 3284-2686

## HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

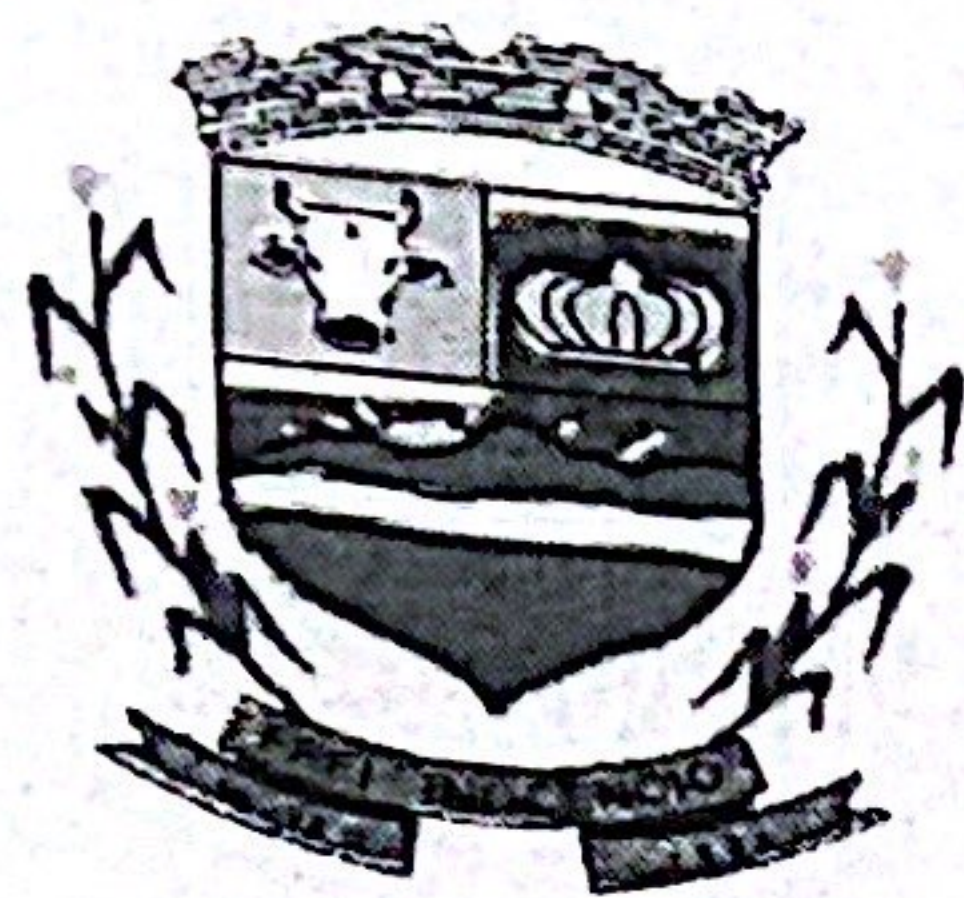
**ADJUDICO** Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, com o valor estimado R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, Homologo para todos os efeitos legais, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, Dispensa nº 014/2023, referente Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 05 de junho de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Contrato Administrativo nº 014/2023**

**Processo Administrativo nº 014/2023**

**Dispensa nº 014/2023**

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA e Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Gualter Ferreira Dias, nº. 50 - Centro – CNPJ 01.317.350/0003-49, neste ato representado pelo Presidente Sr. Gilson Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, residente na Rua Diamantina, 95 - centro, Frei Inocência/MG, CEP: 35.112-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73, residente e domiciliado na Rua Joé Pedro da Silva, 281 - centro, Frei Inocência/MG, Cep 35.112-000, portador do CPF sob o nº 137.185.866-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no processo licitatório n.º 014/2023, Dispensa n.º: 014/2023, homologado e ratificado em 05/06/2023, em observância ao disposto no Art. 89 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. A Proposta do Contratado;
- 1.1.3. Termo de Contrato;
- 1.1.4. Documentos do Contratado.






# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 07 meses, finalizando em 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V )

### 5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), sendo o pagamento mensal no valor de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado mensalmente e após a apresentação da Nota Fiscal/RPA e ordem de Pagamento.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.1. O pagamento será efetuado no dia vinte de cada mês e após a emissão da Nota Fiscal/Fatura/RPA.

1.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

1.1.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.1.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.1.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/06/2023.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "F. Inocência" and another signature.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

*Wilson*  
*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

*Milhoani*      *[Assinatura]*





## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV) Multa** moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

*(Handwritten signatures in blue ink)*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.4. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

*Gilberto* → *[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, Lei 14.133/21.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não

*Handwritten signatures in blue ink.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Frei Inocência, 06 de junho de 2023.

*A Gilson*

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Frei Inocência

01.317.350/0003-49

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente

*Felipe R. dos Santos de Oliveira*

CONTRATADA

Felipe Rodrigues dos Santos de Oliveira

137.185.866-73

TESTEMUNHAS:

1-

*[Handwritten signature]*

2-





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
DISPENSA 014/2023

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
DISPENSA 014/2023

**PARTES:** Câmara Municipal de Frei Inocência x Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência

**DATA DO CONTRATO:** 06/06/2023

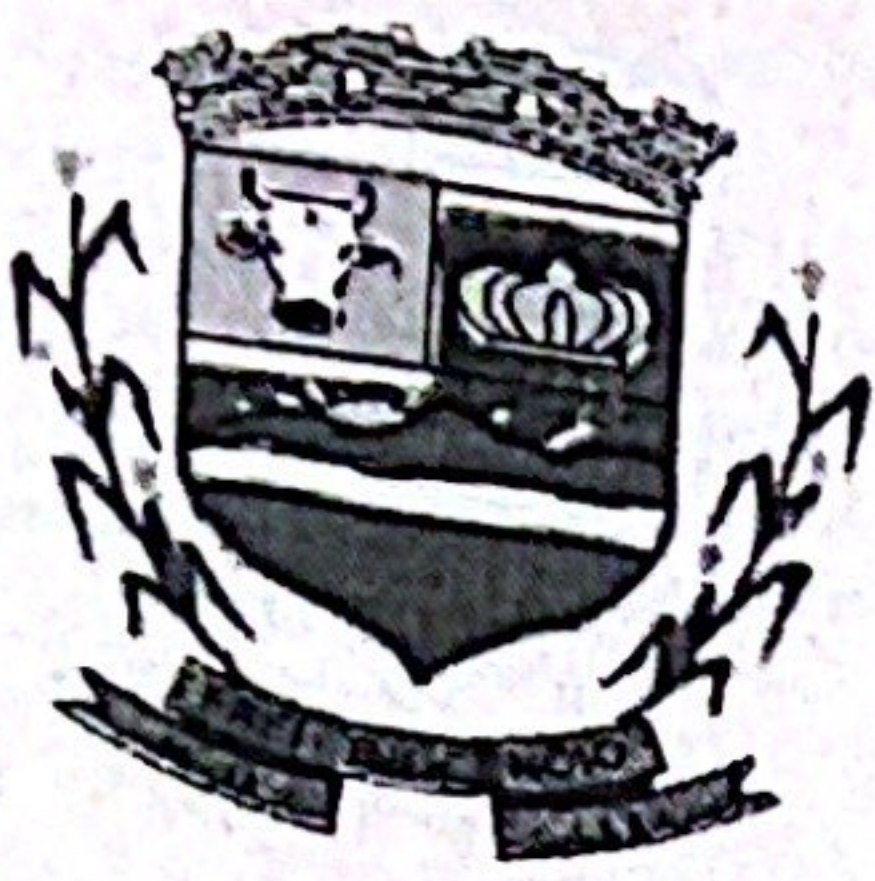
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.0003.2002.3.3.90.36.00 - Ficha 12 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023  
DISPENSA 014/2023

## ORDEM DE SERVIÇO

Para

Felipe Rodrigues dos Santos Oliveira, CPF 137.185.866-73

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Pela presente ordem, autorizo a empresa acima identificada a iniciar os serviços contidos na proposta de preço.

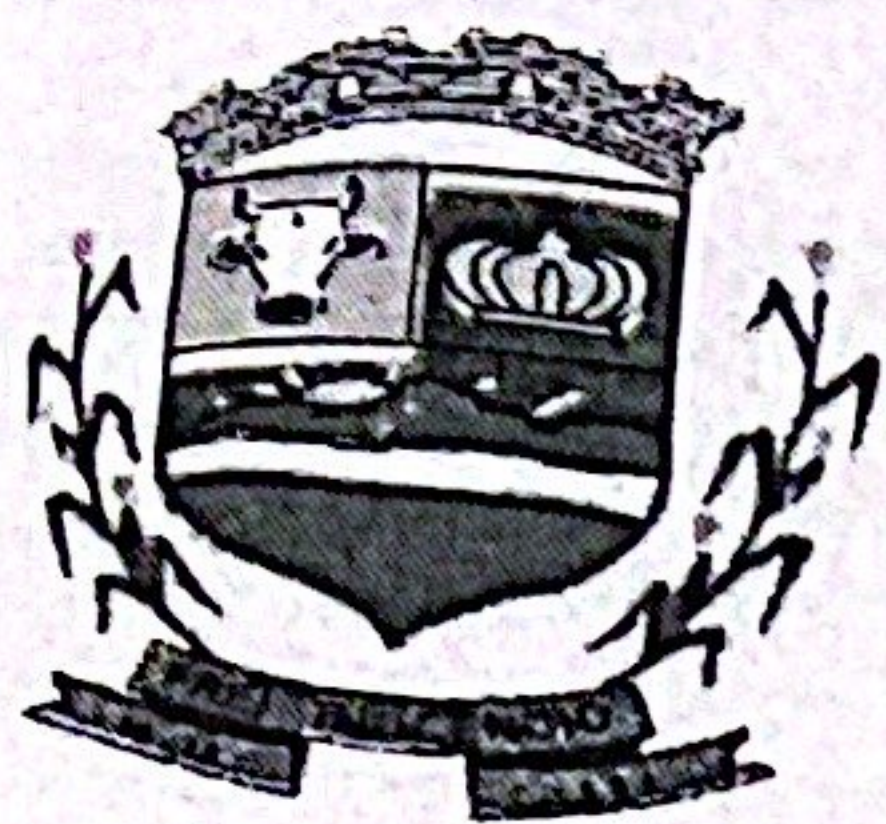
Frei Inocência, 06 de junho de 2023.

*Gilson*  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente

Atesto que o extrato de RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Frei Inocência em  
06/06/23

*Francisca*  
Francisca Júnia Silva Leal  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: [camaramunicipalfino@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalfino@yahoo.com.br)

Telefone: (33) 3284-2686

## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 DISPENSA 014/2023

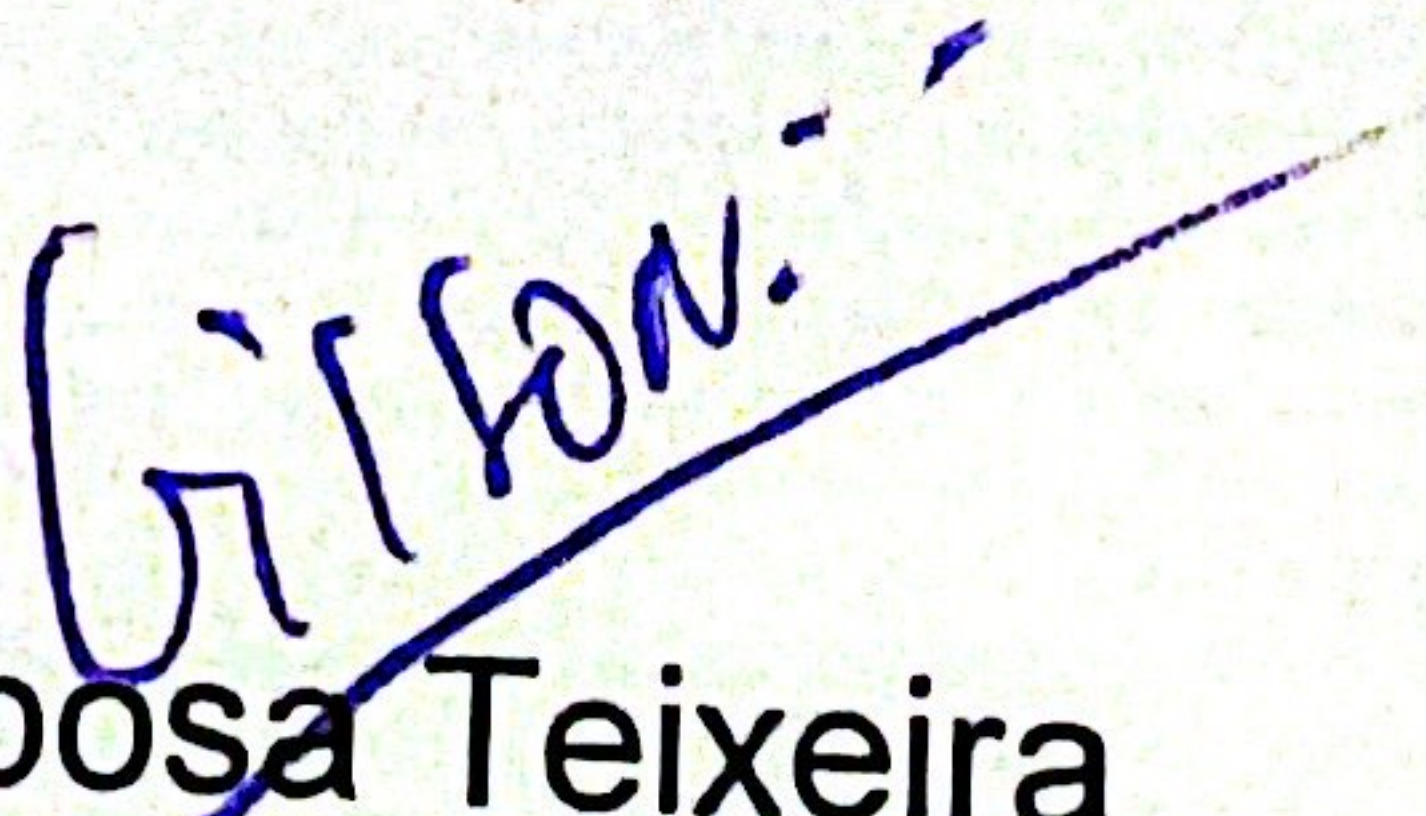
Ultimados os procedimentos da prestação de serviços, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmado a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se,

Frei Inocência, 06 de junho de 2023.

  
Gilson Barbosa Teixeira  
Presidente